



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



TA - 039/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 002/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E O **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e, por Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu bastante procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 1.146.910 SSP/DF e CPF 599.016.401-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 002/2013**, de

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia- Goiás, Fone: 3201-9426/9427

ASJUR/Pos



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

acordo com o Despacho nº 093/17 da Diretoria Geral, Despacho nº 356/2017 da Diretoria Administrativa Financeira e Despacho DAS nº 055/2017 da Diretoria de Ações Sociais, constante no **Processo nº 2012/280440**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, Caput e DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será reajustado em 3,3678%, com base no índice IGPM-FGV de abril/2017, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato Principal, passando o valor unitário das refeições para **R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica **prorrogado até a conclusão da reforma para adequação da cozinha no local**, com limite máximo de 09 (nove) meses, a partir de 20 de maio de 2017, conforme Despacho nº 356/2017-DIAF, às fls. 766.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificados por este instrumento.




ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

O.V.G...
Folhas n.
773
Eliana

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de maio de 2017.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Administrativo/Financeiro - OVG


Valtair Garcia Godeis
Procurador - NUTRIZ

Testemunhas:

1. Fabio Sutter

Nome: Fabio Sutter

CPF: 307 581 298 68

2. _____

Nome:

CPF:

